



Prefeitura Municipal de Ibiquera
Estado da Bahia



CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA empresa **YPORI SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA**, para fornecimento de mão de obra terceirizada para apoio administrativo de atividades auxiliares, visando a prestação de serviços continuados, das diversas Secretarias do Município de Ibiquera.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Município de Ibiquera, por meio da Secretaria de Administração tem a satisfação de convocar a **YPORI SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA**, para fornecimento de mão de obra terceirizada para apoio administrativo de atividades auxiliares, visando a prestação de serviços continuados, das diversas Secretarias do Município de Ibiquera.

Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas empresas foram credenciadas para a prestação do serviço, conforme consta nos autos.

A empresa convocada terá o prazo de 03 (três) para assinatura do contrato, sob pena de preclusão. Conforme artigo 90 da Lei 14.133/2021.

Ibiquera-BA, 10 de janeiro de 2025.

Franclín Souza Silva Almeida,
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Ibiquera
Estado da Bahia



CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA empresa **YPORI SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA**, para fornecimento de mão de obra terceirizada para apoio administrativo de atividades auxiliares, visando a prestação de serviços continuados, das diversas Secretarias do Município de Ibiquera.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Município de Ibiquera, por meio da Secretaria de Administração tem a satisfação de convocar a **WS CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, para fornecimento de mão de obra terceirizada para apoio administrativo de atividades auxiliares, visando a prestação de serviços continuados, das diversas Secretarias do Município de Ibiquera.

Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas empresas foram credenciadas para a prestação do serviço, conforme consta nos autos.

A empresa convocada terá o prazo de 03 (três) para assinatura do contrato, sob pena de preclusão. Conforme artigo 90 da Lei 14.133/2021.

Ibiquera-BA, 10 de janeiro de 2025.

Franclin Souza Silva Almeida,
Secretário de Administração